



LEI N. 2.087/PMC/06

ALTERA A LEI Nº. 2.045/PMC/06 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LINDOFLEX LTDA – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º “caput” e seu parágrafo primeiro da Lei nº. 2.045/PMC/06, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a Concessão gratuita do Direito Real de Uso a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LINDOFLEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 84.713.460/0001- 57, sobre o imóvel denominado de lote 01, da quadra 15, do Setor Industrial dessa cidade, com área total de 8.911.63 m² (oito mil, novecentos e onze metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados).

§ 1º O respectivo imóvel, objeto da concessão, está situado na Rua “C”, conforme Memorando nº. 77/2006 da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SEMICT e Levantamento Topográfico, constante do Processo Administrativo nº. 384/2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de dezembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171
